DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itaberaba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETOS NOMEAÇÃO COMO AUTORIDADES SUPERIORES - 064/16/04/24, 065/16/04/24, 066/16/04/24 E 067/16/04/24.....

DECRETOS NOMEAÇÃO COMO AUTORIDADES SUPERIORES - 064/16/04/24, 065/16/04/24, 066/16/04/24 E 067/16/04/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

DECRETO N.º 064

DE

16 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear como Autoridades Superiores para adjudicar e homologar as licitações, bem como autorizar as contratações diretas que forem realizadas, no formato eletrônico e/ou presencial, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

GERALDO CLÓVIS DE OLIVEIRA CRISTINO, matrícula 110169, para atuar como Autoridade Superior nas contratações demandadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Itaberaba- Bahia;

ADAUTO DE ARAUJO LIMA, matrícula 111843, para atuar como Autoridade Superior nas contratações demandadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaberaba- Bahia;

ALINE BARROS NEGRÃO OLIVEIRA, matrícula 000947, para atuar como Autoridade Superior nas contratações demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaberaba- Bahia;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

DECRETO N.º 065

DE

16 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear como Autoridade Superior para adjudicar e homologar as licitações, bem como autorizar as contratações diretas que forem realizadas, no formato eletrônico e/ou presencial, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e que forem demandadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Itaberaba- Bahia:

GERALDO CLOVIS DE OLIVEIRA CRISTINO, matrícula 110169, CPF.: 601.551.086-20.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 9CPVQJK3-9RJZBSCY-TGLQS7JO-U47LLWGS
Versão eletrônica disponível em: http://itaberaba.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

DECRETO N.º 066

DE

16 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear como Autoridade Superior para adjudicar e homologar as licitações, bem como autorizar as contratações diretas que forem realizadas, no formato eletrônico e/ou presencial, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e que forem demandadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaberaba- Bahia:

ADAUTO DE ARAUJO LIMA, matrícula 111843, CPF.: 000.369.315-51.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 9CPVQJK3-9RJZBSCY-TGLQS7JO-U47LLWGS
Versão eletrônica disponível em: http://itaberaba.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

DECRETO N.º 067

DE

16 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear como Autoridade Superior para adjudicar e homologar as licitações, bem como autorizar as contratações diretas que forem realizadas, no formato eletrônico e/ou presencial, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e que forem demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaberaba- Bahia:

ALINE BARROS NEGRÃO OLIVEIRA, matrícula 000947, CPF.: 792.299.565-20.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 9CPVQJK3-9RJZBSCY-TGLQS7JO-U47LLWGS
Versão eletrônica disponível em: http://itaberaba.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil